

pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, deogo no Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, Tenente-general Piloto Aviador Joaquim Fernando Soares de Almeida, as competências que me estão legalmente conferidas para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões ou outras missões de serviço, com exceção de ações de formação, em território nacional e ao estrangeiro, desde que integradas em atividades do Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM) e inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação;

b) Autorizar deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

c) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante e facilidades para a prática de atividades desportivas.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, deogo no identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, sem a faculdade de subdelegação, a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para, no âmbito do CCOM, autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação, até ao limite de 5.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do Despacho n.º 966/2016, de 22 de dezembro de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, subdeogo no identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, sem a faculdade de subdelegação, de acordo com os procedimentos estabelecidos, a competência para autorizar os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro no âmbito da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do presente Despacho.

4 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 e no n.º 5 do referido Despacho n.º 966/2016, de 22 de dezembro de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, subdeogo no identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, sem a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do CCOM.

5 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no Subchefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, sem a faculdade de subdelegação.

6 — O presente Despacho produz os seus efeitos desde o dia 6 de setembro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, até à presente data, que se incluam no âmbito desta delegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de setembro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

310809445

Hospital das Forças Armadas

Declaração de Retificação n.º 684/2017

Por ter sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, o Despacho n.º 6764/2017, de 11 de julho, procede-se às seguintes retificações:

Onde se lê:

«Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do despacho do Diretor do HFAR, de 10 de julho de 2017, foi consolidada definitivamente a Cedência de Interesse Público, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Assistente Graduado de Medicina Interna, José Luís Matutino Branco Neves, no Hospital das Forças Armadas, mantendo a 2.ª Posição remuneratória da Carreira Especial Médica, a que corresponde o nível 56 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos desde 01 de novembro de 2015.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do despacho 548/2017/SEAEP, de 22 de junho de 2017 e do despacho do Diretor do HFAR, de 10 de julho de 2017, foi consolidada definitivamente a Cedência de Interesse Público, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Assistente Graduado de Medicina Interna, José Luís Matutino Branco Neves, no Hospital das Forças Armadas, mantendo a 2.ª Posição remuneratória da Carreira Especial Médica, a que corresponde o nível 56 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos desde 01 de novembro de 2015.»

26 de setembro de 2017. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *Fernando José Teixeira Rocha*, Tenente-Coronel de Infantaria.

310809097

Despacho (extrato) n.º 8785/2017

Reafectação de trabalhadores ao mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que, por Despacho de 27 de julho de 2016 de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro e no artigo 256.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi determinada a reafectação com integração no Mapa de Pessoal Civil do Hospital das Forças Armadas dos trabalhadores a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2015, de 25 de agosto, constantes da lista nominativa, em anexo, que faz parte integrante do referido Despacho, sem alteração do vínculo, operando-se para a mesma carreira, categoria, índice e escalão ou posição e nível remuneratórios, com efeitos a 1 de maio de 2016 no caso dos trabalhadores provenientes do Mapa de Pessoal Civil da Marinha e do Mapa de Pessoal Civil do Exército, e com efeitos a 1 de junho de 2016 no caso dos trabalhadores provenientes do Mapa de Pessoal Civil da Força Aérea.

Carreira	Nome	Posição	Índice	Posição Remuneratória Intermédia entre:	Nível Remuneratório Intermédio entre:
Especial de Enfermagem Técnica de Diagnóstico e Terapêutica.	Enfermeira Técnica de 1.ª Classe	Maria Augusta Pires Caetano Susana Rute da Silva Guerreiro Costa.	4.ª	1.ª/2.ª	20/ 21 13/14

26 de setembro de 2017. — O Diretor do Hospital das Forças Armadas, *António Lopes Tomé*, Brigadeiro General.

310809178